3ª COMISSÃO DISCIPLINAR
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO**, realizado no dia **14.10.2026 ás 18 horas**, pela 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

PROCESSO N° 047/2026 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X PALMEIRA DO POTENGI – Campeonato Sub - 20, realizado em 09 de setembro de 2026.

• Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.

• Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.

• Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.

• Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.

• Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

1º Denunciado: MYCHAEL DOUGLAS LIMA DE SOUZA (Primário), atleta amador do Clube Estrela Potiguar.

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 254, §1º, II, do CBJD**,** aplicando a pena mínima de 01 (uma) partida de suspensão cumulada com a condenação no art. 258 do CBJD, aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão, totalizando duas partidas de suspensão. Foi observada a condição amadora do atleta, aplicando-se o redutor do art. 182, do CBJD, em razão do número fracionado gerado pela aplicação do art. 182, §1º, do CBJD, permanece a penalidade de uma partida para o art. 254, §1º, II, do CBJD, cumulada com a condenação,

em concurso material, com o art. 258 do CBJD, aplicando a pena de 01 (uma) partida de suspensão, totalizando duas partidas de suspensão.

PROCESSO N° 048/2026 – Jogo: FÁBRICA DE CRAQUES x ESTRELA POTIGUAR – Campeonato Sub - 20, realizado em 16 de setembro de 2026.

• Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.

• Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.

• Auditor Relator: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos.

• Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.

• Defensor Dativo: Dr. Marcelo Galvão de Castro.

1º Denunciado: MARRONE ARAÚJO DE MELO (Primário), atleta amador do clube Fábrica de Craques

Resultado: A 3ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, à unanimidade de votos decide pela condenação no art. 258, §2º, II, do CBJD**,** aplicando a pena de (02) duas partidas de suspensão, reduzindo para 01 (uma) partida, nos termos do art. 182, do CBJD.

PROCESSO N° 049/2026 – Jogo: QFC SAF X ABC FC – Campeonato Sub - 20, realizado em 19 de setembro de 2026.

• Auditora Presidente da 3ª CD: Dra. Nieli Nascimento Araújo Fernandes.

• Auditores da 3ª C.D: Dr. Ronaldo Pereira dos Santos, Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.

• Auditor Relator: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior.

• Procurador: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco.

• Advogado do QFC SAF: Dr. Adriano Rufino Sousa da Silva.

O ABC FC aceitou a transação disciplinar ofertada pela procuradoria, através do ofício nº 086/2026, dos atletas RIQUELMY RUFINO DO NASICMENTO (primário), atleta amador do ABC F.C; JADSON OLIVEIRA DOS SANTOS (primário), atleta amador do ABC F.C; ERICK RENAN ALVES DA SILVA (primário), atleta amador do ABC F.C;

O Dr. Adriano Rufino, representante legal, do QFC SAF, compareceu na sessão para aceitar a proposta de transação disciplinar, ofertada pela procuradoria ao atleta GABRIEL JÚNIOR DE LIMA ALVES (primário), atleta profissional do clube QFC SAF.

Ante o exposto, o processo foi retirado de pauta e encaminhado para o Pleno do Tribunal para homologação.

Natal-RN, 14 de outubro de 2026.

Rubem Martins Neto
Secretário Geral do TJD/RN